



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Ofício n° 093/2024-Pres

Brasília-DF, 28 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Republicação de Parecer desta Comissão no Diário da Câmara dos Deputados.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na Reunião Deliberativa de 20/6/2023, foi aprovado o Parecer ao Projeto de Lei nº 259/2022, de autoria do Deputado Guilherme Derrite – PP/SP, que “Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) de forma direta para os Municípios, que mantenham guarda municipal”, relatado neste Colegiado pelo Deputado Delegado Palumbo – MDB-SP.

2. A referida proposição recebeu **duas emendas**. A primeira foi apresentada em 26/5/2023, juntamente com o Parecer do Relator, cujo voto foi pela aprovação do PL nº 259/2022, com emenda de redação referente à alínea “b” do artigo 6º do referido projeto (CD234516667400).

3. Em 6/6/2023, a proposição foi retirada de pauta, por solicitação do Relator, que apresentou, em 20/6/2023, uma Complementação de Voto - CVO, com nova emenda (CD232777316500). No mesmo dia (20/6/2023), foi deliberado e aprovado o Parecer, com Complementação de Voto, contemplando as duas emendas.

4. Seguindo o trâmite, a proposição foi encaminhada para a Comissão de Finanças e Tributação – CFT, que aprovou, em 14/8/2024, o Parecer relatado pelo Deputado Dagoberto Nogueira, com apenas uma emenda.

Secretaria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 166-C CEP 70.160-900 –
Brasília/DF
Tel: (0xx61) 3216-6763/3216-6765
E-mail: cspcco.decom@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

5. Ocorre que, na confirmação dos resultados, no Sistema Legislativo – SILEG, das proposições deliberadas, por um equívoco administrativo da CSPCCO, foi confirmado o Parecer aprovado “com Complementação de Voto com **Emenda**”, e, sequencialmente, enviado para Publicação da matéria no Diário da Câmara dos Deputados.

6. Persistindo o equívoco, foram enviados o Parecer da Comissão (PAR 1, CD234551648600) e somente uma emenda (quando o correto seriam duas emendas), apresentada via Complementação de Voto (EMC-A 1, CD238571413900), deixando de ser encaminhada a primeira Emenda (Emenda de Redação) apresentada juntamente com o Parecer do Relator, não correspondendo com a veracidade da matéria deliberada e aprovada nesta Comissão.

7. Diante dos fatos expostos, solicito a republicação do Parecer aprovado na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO referente ao PL 259/2022, pela aprovação, com **emendas**, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Delegado Palumbo, que apresentou complementação de voto, conforme anexos.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
ALBERTO FRAGA
Deputado Federal
Presidente da CSPCCO

Secretaria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 166-C CEP 70.160-900 –
Brasília/DF
Tel: (0xx61) 3216-6763/3216-6765
E-mail: espcco.decom@camara.leg.br



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.